

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.940, DE 2008 (PLS 588/07)

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes”.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado LELO COIMBRA

## I - RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 3.940, de 2008, PLS nº 588/07, de autoria do ilustre Senador Paulo Paim, que institui o Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, a ser celebrado no dia 27 de outubro.

No Senado Federal, a proposição em apreço mereceu aprovação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do Parecer do nobre Senador Mão Santa, que ofereceu emenda ao Projeto no sentido de alterar a redação da expressão que denomina tal data comemorativa.

A matéria tramita em regime de prioridade, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos analisar o mérito da instituição da referida data comemorativa, conforme o disposto no art. 32, inciso IX, alínea “f”, do RICD.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A anemia falciforme é uma doença hereditária que afeta um em cada mil cidadãos brasileiros. A doença é causada por uma anormalidade na hemoglobina presente nos glóbulos vermelhos do sangue, responsáveis pelo transporte do oxigênio dos pulmões aos tecidos. Essa anormalidade faz com que os glóbulos vermelhos percam a forma de disco e enrijeçam, assumindo o formato de uma foice.

As células alteradas tendem a romper-se com mais facilidade, causando a anemia hemolítica (palidez e “branco do olho” amarelado), e aderem mais facilmente às paredes dos vasos sanguíneos, obstruindo a circulação do sangue e causando dores e lesões nos órgãos irrigados por esses vasos.

A origem dessa anomalia ainda é desconhecida, mas supõe-se que tenha se desenvolvido na África, há milhares de anos, como forma de proteger as pessoas contra a malária, doença muito comum naquela região. Sua incidência é maior na raça negra e estima-se que, no Brasil, um em cada quinhentos negros nasça com uma das formas da doença.

Os sintomas da anemia falciforme manifestam-se de maneiras diferentes em cada indivíduo. Os mais freqüentes deles são as crises de dores, devidas à má circulação, a icterícia, ou cor amarelada nos olhos, e a “síndrome mão-pé”, que causa inchaço, vermelhidão e dor local. Os portadores de doenças falciformes também são mais propensos a contrair infecções e a desenvolver úlceras de difícil cicatrização nas pernas.

Não existe tratamento específico para as doenças falciformes e somente a adoção de medidas adequadas pode diminuir as conseqüências da doença.

Assim, louvamos a iniciativa do nobre autor, Senador Paulo Paim, no sentido de instituir uma data que atrairá a atenção da sociedade para a condição dos portadores de doenças falciformes e para as

medidas preventivas e de conscientização que podem ajudar a diminuir o sofrimento tão freqüente desses pacientes.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.940, de 2008.

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

Deputado LELO COIMBRA  
Relator